

LEI MUNICIPAL N.º 1562/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE RESGATE DE CAMOCIM, INSCRITO NO CNPJ N.º 43.304.535/0001-69, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Grupo de Resgate de Camocim, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 233, centro, Camocim, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ n.º 43.304.535/0001-69.

Art. 2º O Grupo de Resgate de Camocim, associação civil sem fins econômicos e com personalidade jurídica própria, tem como atividade principal atuar em situações de resgate, busca, salvamento e atendimento pré-hospitalar, em auxílio aos órgãos de defesa civil e segurança pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

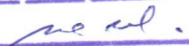
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE, EM 12 DE ABRIL DE 2022.


MARIA ELIZABETÊ MAGALHÃES
Prefeita Municipal

De acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2007

Em 12, 04, 2022


Superintendência de Administração